

LEI Nº 13.850, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

Denomina Sistema Comércio o logradouro conhecido como Rótula Dois Mil Cento Quarenta Nove, localizado no Bairro Sarandi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Sistema Comércio o logradouro conhecido como Rótula Dois Mil Cento Quarenta Nove, localizado no Bairro Sarandi, conforme Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

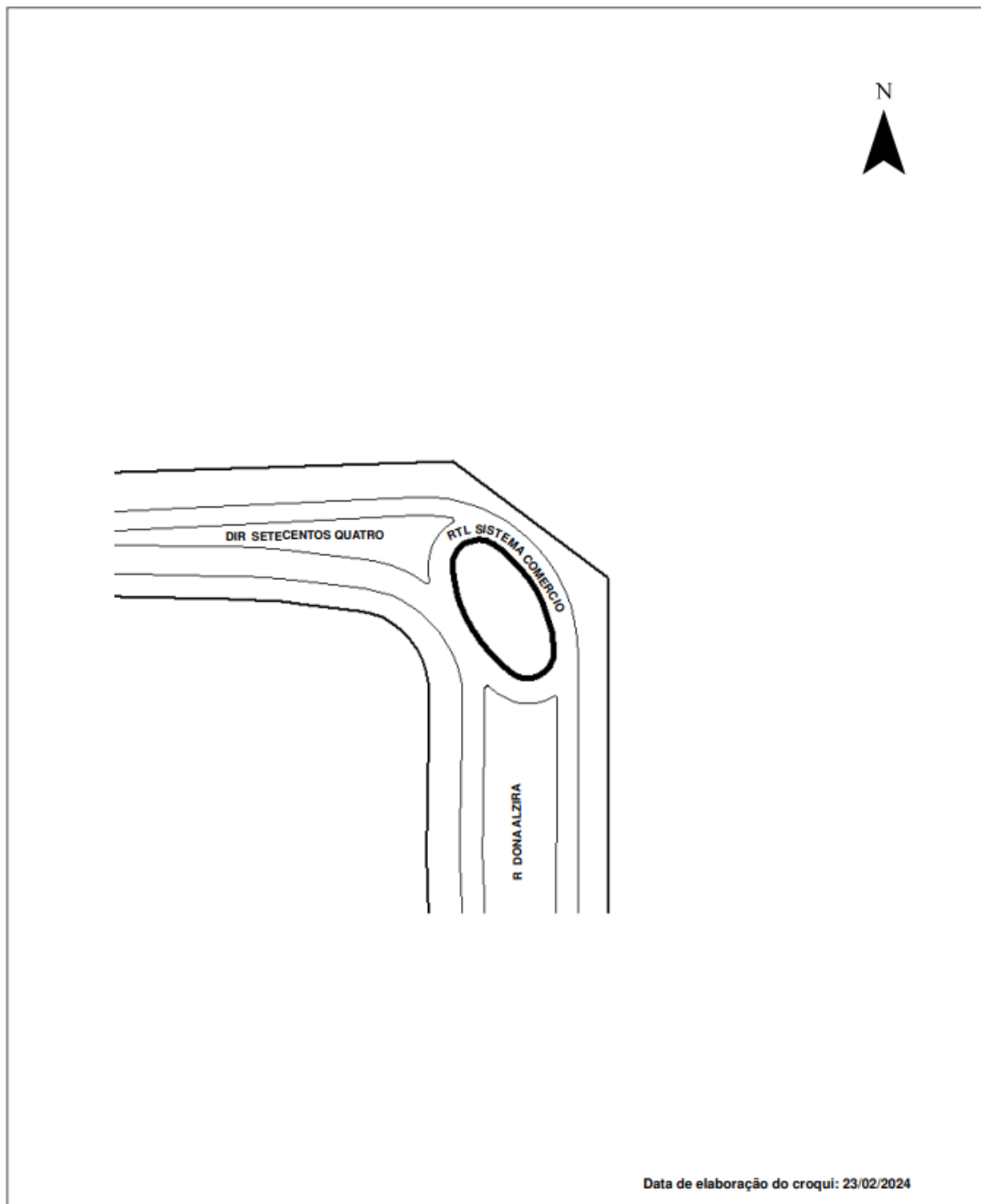
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de março de 2024.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.

ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 13.850

Processo: 24.0.000022636-6

Data: 6.3.2024